

LEI Nº 741

Data: 19 de julho de 1979

Súmula - Dispõe sobre a adoção de órgão Oficial do Município de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, OVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

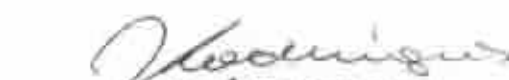
Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dotar o jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", editado na cidade de Maringá, como ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

Art. 2º-Fica revogada a Lei nº 406, de 25 de junho 1970, que oficializou a Folha do Norte do Paraná com idêntifinalidade.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pucação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em
de julho de 1979.


Mário Shideo Yamamoto
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário =